



PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº2017/04/0013 oriundo do procedimento licitatório INEXIGIBILIDADE nº 001/2017-FMS, referente ao 3º TERMO ADITIVO do contrato nº 001/2017, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL NA REDE PRÓPRIA E SERVIÇOS CONVENIADOS, ENGLOBANDO TODOS OS SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS CREDENCIADOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL-SIA, SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR-SIH, SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS**, objetivando a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, no período de 04 (quatro) meses, que passará de 03/05/2019 a 02/09/2019 para 03/09/2019 a 02/01/2020, no valor mês de aproximadamente R\$ 71.400,32 (setenta e um mil, quatrocentos reais e trinta e dois centavos) totalizando R\$ 285.601,28 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e um reais e vinte e oito centavos), do contrato celebrado entre o Município de Castanhal por meio do Fundo Municipal de Saúde e a **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO PARÁ – COOPANEST-PA**, inscrita sob o CNPJ nº 15.290.125/0001-70. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declara que o 3º Termo Aditivo encontra-se salvo melhor juízo, em ordem.

Por todo o Exposto, dado a possibilidade jurídica de prorrogação de prazo do Contrato nº001/2017, conforme parecer nº 104/2019 da Assessoria Jurídica, este Controle Interno opina que, a administração pública pode dar sequência a realização e execução das referidas fases seguintes. Encaminhamos os autos à Comissão Permanente de Licitação deste processo, para as devidas providências e apreciação superior e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 23 de agosto de 2019.

Elizangela Crispim de Oliveira

Respondendo pela Coordenadoria de Controle Interno

Elizangela C. de Oliveira
CPF: 595.962.522-91